PROCESSO N° 193/15 PROTOCOLO N° 13.397.876-3

PARECER CEE/CEIF N° 79/15 APROVADO EM 18/05/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO MATER DEI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 346/15-SUED/SEED, de 30/03/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 04/11/14, de interesse do Colégio Mater Dei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Apucarana, que por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Mater Dei, localizado na Rua Professora Talita Bresolin, nº 1139, Jardim Eliane, município de Apucarana, mantido pela SEI - Sociedade de Educação Integrada S/C Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 831/13, de 25/02/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 14/03/13 até 14/03/18.

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4771/87, de 23/12/87 e o de 1º ao 9º ano foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 1370/08 de 04/04/08. Reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1450/91, de 30/04/91. A última renovação de reconhecimento foi concedida, pela Resolução Secretarial nº 1370/14, de 11/03/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, excepcionalmente, a partir de 01/01/08 até 31/12/14 (fl. 154).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 01 - APUCARANA — MUNICIPIO: 0140 - APUCARANA

ESTAB.: 00704 - MATER DEI, C-EI EF M — ENT MANTEN.: SEI-SOCIEDADE DE EDUC INTEGRADA S/C LTDA

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE	1	1	1	1
	CIENCIAS	3	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO	1	1		
	GEOGRAFIA	2	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	5	5
	MATEMATICA	5	5	5	5
BNC	SUB-TOTAL	20	20	20	20
PD	L E M-ESPANHOL	1	1	1	1
	L E M-INGLES	2	2	2	2
	LITERATURA	1	1	1	1
	PROJETO CULTURAL AVANCADO	1	1	1	1
PD	SUB-TOTAL	5	5	5	5
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SERAO MINISTRADAS 6 AULAS DURANTE 1 DIA NA SEMANA, DAS 7H15 AS 12H05, COM INTERVALO DOS ALUNOS DIFERENTES DOS DEMAIS DI AS.*ENSINO RELIGIO: DISCIPLINA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 02 DE Abril DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Onide Ballan Sardinha
CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Decreto 788/11 DOE 14/03/11 - Rg 1.014 309-0
APUCARANA - PR

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 178 e 179 e consta o seguinte quadro de alunos:

Colégio Mater Dei – Educação Infantil , Ensino Fundamental e Médio
Reconhecido pela Resolução 1450/91

Avaliação de Curso/Alunos:

	Ano	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	Série Etapa Módulo	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013
Ensino Fundamental	1º ano	20	41	32	29	45	0	1	0	0	0	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	20	38	31	29	45
	2º ano	27	16	38	33	31	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	26	16	37	33	31
	3º ano	29	25	18	40	37	0	0	0	0	0	2	0	0	2	3	0	0	0	0	0	27	25	18	38	34
	4º ano	34	29	26	22	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	34	29	26	22	38
	5º ano	36	35	30	29	23	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	35	35	29	29	23
	6º ano	34	42	35	31	31	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	32	42	34	31	29
	7º ano	35	37	40	37	36	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	1	0	0	32	37	39	37	34
	8º ano	42	30	41	41	37	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	41	29	40	41	37
	9º ano	35	43	30	44	46	0	0	0	0	0	1	2	1	3	1	0	0	0	1	1	34	41	29	40	44

Avaliação de Curso/Alunos:

	Ano	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	Série Etapa Módulo	ANO 2014	ANO 2015	x	X	X	ANO 2014	ANO 2015	X	X	X	ANO 2014	ANO 2015	X	X	X	ANO 2014	ANO 2015	X	X	X	ANO 2014	ANO 2015	X	X	X
Ensino Fundamental	1º ano	42	30				0	0				0	0				0	0				42	30			
	2º ano	27	40				0	0				1	0				0	0				46	40			
	3º ano	32	47				0	0				0	0				0	0				32	0			
	4º ano	35	36				0	0				0	0				0	0				35	0			
	5º ano	39	35				0	0				0	0				0	0				39	0			
	6º ano	23	40				0	0				0	0				2	0				21	0			
	7º ano	30	22				0	0				0	0				0	0				30	0			
	8º ano	35	34				0	0				0	0				0	0				35	0			
	9º ano	39	37				0	0				0	0				1	0				38	0			

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 326/14, de 08/12/14, do NRE de Apucarana, integrada pelas técnicas pedagógicas: Cristiane Costa Moreira, licenciada em Matemática, Rita de Cássia Bento, licenciada em Letras, Luciane Maura Martinelli, licenciada em Letras e Rute Marquizete Buratto, licenciada em Matemática procedeu a Verificação Complementar e emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 171).

Consta à folha 172, Termo de Responsabilidade com assinatura da Chefia do NRE de Maringá e dos Técnicos Pedagógicos da Comissão de Verificação.

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer nº 230/15 - CEF/SEED, de 11/03/15, encaminhou a este Conselho o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, tendo em vista o atendimento previsto nas normas.

2. Mérito

Trata se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Mater Dei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Apucarana.

A Comissão de Verificação no Relatório Circunstanciado informa que a instituição de ensino apresentou o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, a Matriz Curricular, o quadro de docentes com suas respectivas habilitações, o Relatório de Avaliação Interna, dispondo de recursos físicos, materiais e humanos de acordo com as exigências legais.

No Relatório Circunstanciado à folha 159, constam as informações sobre o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 63001/14, com validade até 14/05/15 e a Licença Sanitária, com validade até 03/11/15.

Às folhas 178 e 179 foram apensados os seguintes documentos: dois quadros de alunos do Ensino Fundamental com dados de matrículas, transferências, desistências, retenções e aprovações no período 2011 a 2015.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Mater Dei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Apucarana, mantido pela SEI - Sociedade de Educação Integrada S/C Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2015 ao final do ano de 2019, de acordo com a Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

PROCESSO N° 193/15

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2015.

Carmen Lúcia Gabardo
Vice - Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE